

ARQUITETURA FORENSE DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODUÇÃO ENTRE AS DÉCADAS DE 50 E 90 DO SÉCULO XX, SOB A INFLUÊNCIA DA ARQUITETURA MODERNA.

Maria Tereza Regina Leme de Barros Cordido
terecordido@terra.com.br

O trabalho proposto para a dissertação de mestrado que tenho desenvolvido dentro da Universidade de São Paulo, Escola de Engenharia de São Carlos, Departamento de Arquitetura e Urbanismo sob orientação do Prof. Dr. Miguel Antônio Buzzar, trata de um assunto aparentemente específico: a tipologia “Fórum de Justiça”.

Pretendo abordar de forma sucinta os levantamentos historiográficos que esclarecem o surgimento deste equipamento do Poder Judiciário no Estado de São Paulo, focando-o para o corte entre as décadas de 50 e 90 do século XX, no intuito de introduzi-lo na discussão e inclusão no repertório de leitura do desenvolvimento da Arquitetura Moderna no Brasil e os vínculos que estas obras estabeleceram com o Estado sob esta influência.

O trabalho também sugere uma nova denominação para estes edifícios, desmembrando-se da classificação “Arquitetura Oficial”, a saber: “Arquitetura Forense”.

Com a República com a Constituição de 1891, surgem os fóruns de justiça, na conformidade dos novos poderes judiciários e administrativos.

Os Fóruns de Justiça no Estado de São Paulo, durante a década de 1920 até 1940 eram projetados por diversos autores, (entre eles estão Victor Dubrugas e Ramos de Azevedo), predominando nestas construções uma linguagem eclética. e utilização de elementos arquitetônicos que os remetiam a uma simbologia derivada da arquitetura greco-romana.

Diferentemente de outros contextos, como o europeu e a extinta União Soviética, em que a Arte e a Arquitetura Moderna surgiram vinculadas aos ideais de socialização e de construção de um “Novo Mundo”, no Brasil o impulso da criação de uma identidade nacional através do Estado esteve na base de várias iniciativas modernas. O Estado brasileiro, particularmente a partir da era Vargas (1930-1945), atuou na promoção e na renovação da linguagem arquitetônica. Neste processo cultural que ultrapassou a arquitetura e incluiu as mais variadas manifestações artísticas e culturais, os vínculos entre artistas e intelectuais com o Estado não foi casual.

Esta categorização, Movimento Moderno Brasileiro, é apontada por diversos críticos e historiadores como referência inicial desta produção a Sede do Ministério da Educação e Cultura (na época Educação e Saúde Pública), no Rio

de Janeiro, projeto de Lúcio Costa, Carlos Leão, Jorge Moreira, Afonso Reidy, Oscar Niemeyer e Ernâni Vasconcelos, sob parecer de Le Corbusier, de 1937¹ e como momento exemplar a construção de Brasília. ² No mesmo período, vários edifícios públicos modernos foram construídos e o caráter simbólico de artefatos culturais nacionais esteve, enquanto idéia, sempre presente.

O caráter peculiar dos Fóruns pode-se dizer que de muito estava presente, entretanto, a vertente cultural era outra. A adoção deste “novo paradigma” na elaboração de seus edifícios revistou conceitos próprios desta produção através da nova geração de arquitetos paulistas.

No final dos anos 50 do século XX o IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo -, órgão responsável pela construção de novos fóruns no interior do Estado, contratou diversos arquitetos para executar seus projetos.

Sob essa inspiração, o governador de São Paulo Carvalho Pinto, (1959/1963), lançou no início da década de 1960 o chamado Plano de Ação. Com sua implantação foram executadas uma série de obras no campo da administração, saúde e educação, para promover o desenvolvimento dos municípios do interior do Estado. ³

Experiência semelhante ao “Plano de Ação” ocorreu anteriormente com a produção sistemática e intensa dos edifícios escolares através do “Convênio Escolar” (1949 e 1954). Este ditava uma série de tópicos funcionais, programáticos e pedagógicos para execução de suas edificações, que contribuiu de forma significativa para a disseminação da Arquitetura Moderna.⁴

Através do plano implantado pelo governador Carvalho Pinto, foram realizadas aproximadamente quatrocentas construções - entre escolas, fóruns e hospitais -, proporcionando grandes oportunidades de trabalho para a nova geração de arquitetos paulistas, ou que atuavam em São Paulo e para a ampliação do repertório da arquitetura moderna. ⁵

A produção dos Fóruns executada pelos jovens arquitetos paulistas através do Plano de Ação em conformidade com o ideário moderno brasileiro é

¹Idem.

² Para análise inicial da questão, ver: MARTINS, Carlos F., *Arquitetura e Estado no Brasil - Elementos para uma Investigação sobre a Constituição do Discurso Moderno no Brasil; a Obra de Lúcio Costa (1924/1952)*, Dissertação de Mestrado, FFLCH/USP, 1987, mimeo e BUZZAR, Miguel Antonio, *João Vilanova Artigas – Elementos para a compreensão de um caminho da Arquitetura Brasileira.- 1938-1967*. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, maio de 1996.

³ Ver: PENTEADO, Fábio, *Fábio Penteado: ensaio de Arquitetura / Fábio Penteado*, São Paulo, Empresa das Artes, 1998, p.56.

⁴ Fundação para o Desenvolvimento da Educação, *Arquitetura Escolar Paulista. Restauro*, São Paulo, 1998, p.27 e *HABITAT – São Paulo*, Editora Habitat Ltda., São Paulo, n° 4, 1951.

⁵ Ver: PENTEADO, Fábio, *Fábio Penteado: ensaio de Arquitetura / Fábio Penteado*, São Paulo, Empresa das Artes, 1998, p.56.

mais despojada desvinculando-se definitivamente da simbologia adotada anteriormente pelo Judiciário, porém algumas relações intrínsecas a constituição deste poder no período são mantidas sem revisões ⁶.

O programa de necessidades destes Fóruns embora ditado pela reestruturação do Poder Judiciário, (diferentemente do “convênio escolar” cujas concepções técnicas lideradas pelo arquiteto Hélio Duarte, que estabeleceu normas que unificavam os tópicos funcionais e programáticos, para os quais deveriam se apoiar esta tipologia) foi repensado discretamente ante uma revisão geral de conceitos. Os jovens arquitetos paulistas propuseram novas formas de uso para este espaço, com conceitos projetuais que não se conversavam e, portanto, não se repetiam nos vários modelos executados⁷. Foram apreciados aspectos da acessibilidade destes edifícios e interações com a sociedade através do múltiplo uso para as salas de audiência, locais para o favorecimento de encontros (praça coberta), entre outros.



Imagem do livro: PENTEADO, Fábio, *Fábio Penteado: ensaio de arquitetura* / Fábio Penteado, Empresa das Artes, São Paulo, 1998.

⁶ Até os dias atuais a justiça ainda trabalha com símbolos dado que se manteve longe das discussões dos projetos desenvolvidos pelos arquitetos da “modernidade paulista”. O juiz de direito utiliza tablados para estar acima dos participantes em quase todas as audiências de diversas naturezas cíveis e a indumentária apropriada permaneceu sendo a “toga”. Nota da autora.

⁷ Isoladamente no sentido de não haver normas específicas para esta produção tal como ocorreu na produção escolar. O fator, porém que unificava estas questões era de que estes profissionais participavam do mesmo cenário cultural da produção arquitetônica do período, denominada como “arquitetura moderna paulista”.

Utilizando questões da arquitetura moderna. O Fórum da Araras de Fábio Penteadado foi concebido segundo o autor “sem a materialização de força impessoal que a Justiça fazia questão de ostentar” e propôs o uso de “Praça Coberta” onde as pessoas podem sentar e conversar. Este conceito também foi utilizado, porém, por Décio Tozzi no Fórum Trabalhista em São Paulo anos depois.⁸

Esbarrando-se em conceitos ainda polêmicos como “modernidade paulista”, refutada como manifestação de “reducionismo” ou “bairrismo esta produção inclui-se no repertório do conhecimento desta manifestação cuja al-cunha por vezes é traduzida como” ausência de uma corrente única de pensamentos “atribuída entre tantos aspectos à pluralidade da nacionalidade dos profissionais que atuaram no Estado de São Paulo no início desta produção”⁹, ou mesmo pela falta de elementos que alimentavam a construção de uma reconhe-cida “cultura nacional”.¹⁰

Entre os edifícios da “modernidade paulista” que foram executados para o Poder Judiciário destacamos além do Fórum de Araras, de Fábio Penteadado, os Fóruns de Avaré projeto de Paulo Mendes da Rocha, de Bragança Paulista de Abraão Sanovicz, de Itapira de Joaquim Guedes, de Orlândia de Jorge Wilhelm, de Promissão de Vilanova Artigas, de São José dos Campos de Paulo Sérgio Souza Silva, de Rio Claro de Carlos Gomes Cardim e Luciano Gomes Cardim, de Porto Feliz, de Alberto Botti e Marc Rubin e de Socorro de David Libeskind.¹¹ Na cidade de Piracicaba foi o projeto desenvolvido por Eduardo Afonso Reidy em 1962 cujo projeto posteriormente recebeu prêmio de menção honrosa na oitava Bienal de Arquitetura em 1965.¹²

A filiação moderna destes edifícios é evidente e devem ter contribuído para o reforço simbólico do Estado. Entretanto, a diversidade dessas obras ocasionou problemas operacionais na sua manutenção, ampliação e adequação a novas necessidades.¹³

⁸ PENTEADO, Fábio, *Ensaio de arquitetura/ Fábio Penteadado*, Empresa das Artes, São Paulo, 1998, p.56. e Entrevista ao arquiteto Décio Tozzi por Adilson Melendez e Fernando Serapião. Publicada originalmente em PROJETO DESIGN. Edição 291 Maio de 2004.

⁹ LEMOS, Carlos A., *Arquitetura Brasileira*, São Paulo: Melhoramentos, Editora da Universidade de São Paulo, 1979, p.153.

¹⁰ Para a questão Ver: ARANTES, Otilia, ARANTES, Paulo Eduardo, *Sentido da formação, Providências de um crítico literário na periferia do capitalismo*, Editora Paz e Terra, São Paulo, 1997.

¹¹ Ver: PENTEADO, Fábio, *Fábio Penteadado: ensaio de Arquitetura / Fábio Penteadado*, São Paulo, Empresa das Artes, 1998, p.56.

O projeto de David Libeskind recebeu o 1º prêmio “Governador do Estado”, no XI Salão Paulista de Arte Moderna.

¹² Ver: SOUZA, Aberlardo de, *Arquitetura no Brasil: depoimentos. Aberlardo de Souza*, São Paulo, Diadorim, 1978. e REVISTA ARQUITETURA, nº30, IAB – GB, 1964, p.10.

¹³ Entrevista realizada no setor administrativo, responsável pela manutenção dos edifícios do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, em novembro de 2000.

No final da década de 1950, paralelamente a produção contratada pelo IPESP, o DOP (Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo), que contava em seu quadro funcional com um grande número de arquitetos e engenheiros, juntamente com o então Secretário da Justiça Manuel Pedro Pimentel começou a desenvolver a padronização e modulação para os Fóruns de Justiça, absorvendo de forma distinta dos projetos anteriores, princípios retirados da Arquitetura Moderna. O primeiro destes modelos foi conhecido como “F”. Este projeto foi executado sob coordenação do arquiteto Marcolino Vaccari.

O modelo padrão “F” foi implantado cerca de setenta vezes no interior do Estado de São Paulo, seguido de mais duas adequações (F2, F3). Concomitantemente proporcionou uma identificação deste equipamento do Poder Judiciário, fato a repetição formal que é inerente da modulação.¹⁴ Seu projeto, racional, simples, singular e com elementos modernistas atendia a necessidade imperativa de construir muitos Fóruns de Justiça pelo interior de São Paulo em tempo ágil para a expansão de seus mecanismos administrativos, porém, não previam possíveis acoplamentos para ampliações em conformidades das novas necessidades jurídicas da região.

Esta experiência iniciada através desta “standartização” vai gerar condições para que o DOP assumisse quase que definitivamente a produção dos Fóruns de Justiça pelo interior do Estado a partir dos anos setenta.

Por volta de 1975, foi elaborado o módulo padrão: “M.P.P”, Módulo Padrão Primeiro, iniciais de Manuel Pedro Pimentel, considerado um dos mentores e defensores da idéia de padronização. O diferencial destes módulos, em relação ao anterior, é que são previstos em projeto os seus acoplamentos para o seu crescimento. Foram construídos cerca de 47 Fóruns deste projeto em cidades do interior do Estado.¹⁵

Os terrenos para as construções destes Fóruns foram doados ao Estado, pelas prefeituras municipais com forte poder político e de grande demanda dos serviços judiciários. Entretanto estas áreas nem sempre eram adequadas para assentar o modelo de construção padrão utilizado na época. Em face das dificuldades enfrentadas pelo DOP, o Governo do Estado de São Paulo criou decretos para determinar as condições básicas que o terreno devia possuir para receber os modulares na forma adequada¹⁶ O mesmo decreto também se estende

¹⁴ Idem.

¹⁵ Padrão de identificação adotado para os projetos dos Fóruns modulares do DOP, baseado no número de juizes e cartórios que o edifício comportava até o limite máximo de sua expansão, resultando em números pares ou ímpares.

¹⁶ Para o modelo M. P. P. o decreto foi o de nº126.509-08/08/75 e para o modelo F.A.M. o de nº14.936-11/04/80.

ao edifício de forma a garantir o seu padrão arquitetônico mediante reformas introduzidas.¹⁷

Em 1979, o governo Paulo Salim Maluf, continuou a produção com o modelo “P.S.M” (iniciais de seu nome), construindo um Fórum em Piracicaba substituindo o edifício desenvolvido por Reidy que foi aproveitado pelo município para outra finalidade. O “P.S.M” abriga sete varas, mas possui a capacidade de ampliar suas instalações para o limite de quatorze varas.¹⁸

Em 1985, com o governador Franco Montoro, foi construído o modelo “F.A.M”. Este objetivou gerar menor custo de obra e seus acoplamentos garantem que atenda sua expansão em média por 50 anos. Sua capacidade é para até sete varas e o único inteiramente construído encontra-se na cidade de Campinas. Desses modelos incompletos foram construídas aproximadamente vinte e três unidades.

Com o fim do DOP, decretado durante o governo de Orestes Quércia, (1987/1991). sofrendo o impacto da perda de um órgão coordenador de projetos executados pelo Governo do Estado de São Paulo capacitado de diversos técnicos, esta produção de projetos padrões modulares para os Fóruns de Justiça retraiu-se. mas, ainda que num ritmo menor, foram construídos novos edifícios pela Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, Centro de Engenharia.

Em 1988 este Centro de Engenharia construiu os modulares Intitulados “22/30”, nome recebido por ser à base de sua modulação e o mais ousado e maior destes módulos padrões¹⁹. Para estes Fóruns (também utilizado como Vara Distrital²⁰), foi prevista a capacidade de abrigar sete varas e 30 cartórios. Um verdadeiro “shopping do Judiciário”, segundo a arquiteta Maria Lúcia Britto Passos²¹. Na cidade de Ribeirão Preto, São Bernardo e Sorocaba este módulo padrão atinge a área de 16.000m².

Em 1995, foi desenvolvido o “L.A.F”, Luis Antônio Fleury (Lay Out Flexível) este modelo pode abrigar até o limite de sete varas e cartórios. Ele se expande com prédios complementares (acoplamentos), com arranjos pré-esta-

¹⁷ Idem.

¹⁸ Conforme informação supracitada na página 5, este edifício foi projetado por Affonso Eduardo Reidy, porém, em visita ao local em 2004, suspeitei não tratar do mesmo projeto dada a análise da planta desenvolvida pelo arquiteto e diferenças observadas em loco.

¹⁹Classificação definida pelo número de varas, “22” e cartórios, “30”, que o Fórum atinge no seu limite máximo de expansão.

²⁰ Atende pequenos municípios próximos que não comportam estrutura jurídica independente.

²¹ A arquiteta participou da equipe do extinto DOP desenvolvendo obras de Fóruns e Penitenciárias e atualmente é responsável pela execução dos Fóruns de Justiça, no Centro de Engenharia da Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo.

belecidos Neste mesmo modelo os Promotores de Justiça começam a disputar poderes com os juízes e exigem espaços e infra-estrutura maiores²².



Imagem fornecida pelo Centro de Engenharia da Secretaria da Justiça do estado de SP.

Durante a década de 1990 o Poder Judiciário continuou crescendo e pulverizando seus Fóruns pelo interior do Estado de São Paulo, porém, no ano de 2000, na capital do Estado, no bairro da Barra Funda foi feito o maior Fórum Criminal do Estado de São Paulo. Ocupando um prédio destinado inicialmente para uso Hospitalar (Santa Casa de Misericórdia), projetado pelos arquitetos Fábio Penteadó, Teru Tamaki, Eduardo de Almeida, Giselda Visconti, Luiz Vallandro Keating, José Borelli Neto, Tito Lívio Frascino e Hércules Merigo²³, foi adaptado pelo escritório Borelli & Merigo assessorado por Teru Tamaki na adequação do edifício ao novo programa²⁴. Este projeto considerado dispendioso por ter utilizado entre outros, os melhores recursos tecnológicos dis-

²² Com a Constituição de 1988 o Judiciário sofre reformulações de competências jurídicas ampliando os poderes dos Promotores de Justiça.

²³ PENTEADO, Fábio, *Fábio Penteadó: ensaio de arquitetura* / Fábio Penteadó, Empresa das Artes, São Paulo, 1998, p.198.

²⁴ Sobre este edifício Fábio Penteadó fez as seguintes considerações em entrevista a revista PROJETO DESIGN: *A obra era para atender a população pobre de São Paulo. (...) Nasceu então a idéia de um hospital horizontal, que não despertasse medo nas pessoas. Adotamos ali proposta semelhante à de uma pequena cidade. (...) Por fim, tornou-s fórum criminal. Amigos meus fizeram essa adaptação.*

Ao ser indagado se visitou a obra depois de ocupada respondeu: *Uma vez. A sensação foi terrível.*
<http://www.arcoweb.com.br/entrevista/entrevista55.asp> – acesso em 08/09/2004.

poníveis na época, fez com que a produção pelo interior se refreasse temporariamente e sua retomada ocorre-se novamente a partir em 2002.²⁵

Na gestão de Mário Covas Júnior (1995/1999), foi desenvolvido o modelo “M.C.J” que se encontram em fase de implantação nas cidades de Cerquillo e Oswaldo Cruz. O Salão do Júri está localizado no seu eixo interior, intersecção dos acoplamentos, com acesso independente, possibilitando múltiplos usos, porém foi criado um decreto pelos Juizes estabelecendo que para outras finalidades, seu uso deve ser solicitado com o prazo de três meses de antecedência e aprovação publicada em diário oficial do Estado.

Finalizando podemos então ponderar a partir destes levantamentos desta tipologia uma inflexão peculiar no quadro da arquitetura moderna no Brasil. Considerando trata-se de mais uma das variações inseridas na construção da “identidade cultural nacional” apontada por diversos historiadores e críticos deste período caberá então operar nesta “ascendência Kubistchekiana” o que pretendia legitimar o Estado nessa adoção.

Um recente depoimento de Fábio Penteadó sintetiza o sentido desta arquitetura naquele momento com estas palavras de Juscelino: *Ousai, ousai...*²⁶

Ousar também pode significar atrever-se e eu me atrevo quando ultrapasso limites que não me pertencem, ou que provoque um certo risco. A arquitetura moderna brasileira que já se preconizava de alguma maneira, em algumas obras executadas no país antes da era Kubistchek, (1956-1960), obteve com Juscelino consentimento pronunciado com o imperativo: Ousai!

Traçando um paralelo com as reflexões apontadas por Otília Arantes e Paulo Arantes para revisão da tradição literária brasileira, em *Sentido da Formação*, a partir das inflexões de Roberto Schwarz, em *A homenagem a Unicamp*, publicado em 1989, que formulava uma “constituição de uma tradição nacional relativamente estável”. Caberia então descortinar “a idéia de uma formação correndo na direção do ideal europeu de civilização integrada”.²⁷

Estes autores constatam que a modernização ao invés de “extirpar promoveu um agravamento das dependências coloniais”, onde os alinhamentos das interpretações alimentavam escolhas estéticas. Opostamente, a tradição segundo eles, é inespecífica e de universalização máxima. Assinalam nestes “interstícios” um instrumental desenvolvido por Machado de Assis: (...) *só os médio-*

²⁵ Conforme entrevistas realizadas com a Arquiteta Maria Lúcia Britto Passos e o Engenheiro Eduardo Lebrão Pires Ferreira no Centro de Engenharia da Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo entre os anos de 2000 e 2003.

²⁶ Idem.

²⁷ ARANTES, Otília Beatriz, ARANTES, Paulo Eduardo, *Sentido da formação*, Editora Paz e Terra, São Paulo, 1997.

*cres continuam o passado(...) ele explicou o seu gênio em assimilar, aprofundar, fecundar o que havia de certo nas experiências anteriores*²⁸.

Conclui os autores que Machado de Assis, finalmente cumpria o programa de continuidade cultural, por canalização do influxo interno, e correspondente desprovininciação da consciência literária.

Cabe também para a arquitetura operar na revisão destes “interstícios” excluídos na construção da “ideologia nacional”, isto sem dúvida é um dos grandes desafios da reconstrução historiográfica da Arquitetura Brasileira.

Maria Tereza Regina Leme de Barros Córdido. Aluna de mestrado da EESC-USP, graduada em Arquitetura e Urbanismo em Santos. Trabalhou na Justiça Federal de 1ª Instância; no Arquivo do Estado de São Paulo contribuiu para a formação de sua editora, obtendo duas indicações para o prêmio Jabuti. Em Diadema, participou do programa de Urbanização de Favelas da Prefeitura Municipal.

²⁸ CANDIDO, Antonio, *Formação da literatura brasileira*, São Paulo, Martim, 1959, v.2, p.117-8, in ARANTES, Otilia Beatriz, ARANTES, Paulo Eduardo, *Sentido da formação*, Editora Paz e Terra, São Paulo, 1997, p.29.